



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64107.003358/2025-45**

Cód verificador: 0a3cd3f0-0421-4df6

ASSUNTO: Aquisição de Insumos para Manutenção de Viaturas

INTERESSADO: Cmt do Pel de Mnt e Transp

Órgão de Origem: 71º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 29/05/2025

Localização Atual do Processo: Tesouraria

Data da Autação: 29/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 228-PelMnt/CCAP/71º BIMtz (a)
- 2- Requisição Nº 237-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 3- 00 2025NC404482.pdf
- 4- 01 Gmail - ACEITE ADESÃO CARONA ok.pdf
- 5- 05 Aceite 14BLOG.pdf
- 6- 09 MR_160177-000024-2025.pdf
- 7- 04 JUSTIFICATIVA ADESAO 46.pdf
- 8- 07 DFD_160177-000106-2025.pdf
- 9- 00 2025NC405992.pdf
- 10- 03 cotacao-resumido-37-2025_LUBE_PACK_COMERCIAL_ITEM_63,_66_E_69_assinado.pdf
- 11- 06 ATA 46.310.2890001-46 - LUBE PACK COMERCIAL ITEM 63, 66 E 69.pdf
- 12- 08 ETP_160177-000031-2025.pdf
- 13- 02 ACEITE FORNECEDOR 46.310.2890001-46 - LUBE PACK COMERCIAL ITEM 63, 66 E 69.pdf
- 14- Despacho Nº 650-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 15- Despacho Nº 653-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 16- SICAF.pdf
- 17- TCU.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64107.003358/2025-45
- 19- 160177_2025NE000297.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64107.003358/2025-45
- 21- GMAIL ENVIO NE 297.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64107.003358/2025-45
- 23- GMAIL CONFIRMAÇÃO NE 297.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64107.003358/2025-45
- 25- 000 NFE002476.PDF
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64107.003358/2025-45
- 27- Despacho Nº 863-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 28- Despacho Nº 865-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 29- 2025NS001352.pdf
- 30- ConsultaOptantes.pdf
- 31- consultarSituacaoFornecedor_46310289000146_2025-07-16.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64107.003358/2025-45

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Termo de Abertura Nº 228-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 22 de maio de 2025.

Assunto: Aquisição de Insumos para Manutenção de Viaturas

1. Conforme legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objetivo a aquisição de Insumos para Manutenção de Viaturas por meio de **ADESÃO A ATA DO PREGÃO 90002/2024 - 160185 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**.

ALLAN BISPO CERQUEIRA - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt Allan Bispo Cerqueira**, em 22/05/2025, às 16:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: QA/8-kwJ8-oBdb-sFjC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Requisição Nº 237-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 28 de maio de 2025.

Assunto: Aquisição de óleos, lubrificantes e afins

Referências:

- a) a) Art 58, Lei 4.320/64 (Definição de "Nota de Empenho");
b) b) Art. 28º, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações, cita a modalidade de licitação "pregão"); e
c) c) Art 86, paragrafo 2º, da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações, cita a adesão à ata de registro de preços na condição de não participantes).

Anexos:

- 1) [00 2025NC404482.pdf](#)
2) [00 2025NC405992.pdf](#)
3) [01 Gmail - ACEITE ADESÃO CARONA ok.pdf](#)
4) [02 ACEITE FORNECEDOR 46.310.2890001-46 - LUBE PACK COMERCIAL ITEM 63, 66 E 69.pdf](#)
5) [03 cotacao-resumido-37-2025_LUBE_PACK_COMERCIAL_ITEM_63, 66 E 69 assinado.pdf](#)
6) [04 JUSTIFICATIVA ADESAO 46.pdf](#)
7) [05 Aceite 14BLOG.pdf](#)
8) [06 ATA 46.310.2890001-46 - LUBE PACK COMERCIAL ITEM 63, 66 E 69.pdf](#)
9) [07 DFD_160177-000106-2025.pdf](#)
10) [08 ETP_160177-000031-2025.pdf](#)
11) [09 MR_160177-000024-2025.pdf](#)

1. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de Maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a Aquisição de óleos, lubrificantes e afins para Manutenção de Viaturas do Pel Mnt Trnp do 71º BI Mtz, viaturas estas pertencentes a Operação Carro Pipa, atendendo ao objetivo estratégico (OE 1) do 71º BI Mtz, Elevar a capacidade de preparo e emprego.

NOME DA EMPRESA: LUBE PACK COMERCIAL

CNPJ: 46.310.289/0001-46

2. Informações para fins de emissão de nota de empenho (**Ordinário**)

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL

63	39	Arla 32 agente redutor liquido automotivo de nox	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
66		Limpa contato	60	R\$ 10,31	R\$ 618,60
69		Sae 10w30 api cj-4 / sm, acea e9 – (semisintético) óleo para motor diesel	50	R\$ 39,5000	R\$ 1.975,0000
				VALOR TOTAL:	R\$ 4.191,6000

3. Modalidade da licitação: **90002/2024 – UASG 160185 - 14º Batalhão Logístico**

3.1 () Gerenciador/Participante (X) Adesão/Não participante

4. Tipo de empenho: (X) Ordinário () Global () Estimativo

5. Justificativa: A referida contratação visa atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

6. Disponibilidade de crédito:

6.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 (Obrigatoriedade da indicação de dotação orçamentária) c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE	NC	VALOR
1	236514	1000A0034W	339030	530012	DF00000CC25	00001	160177	160504	01ABR25/2025NC404482	R\$ 4.049,00
1	236514	1000A0034W	339030	530012	DF00000CC25	00001	160177	160504	06MAI25/2025NC405992	R\$ 142,60

GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA - 1º Ten

Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA**, em 28/05/2025, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: M2NY-7hUn-aQpJ-tCjr

Nota de Crédito N° 2025NC404482 da UG 160177								
NÚMERO	2025NC404482							
USUARIO	████████████████████							
TERMINAL USUARIO	AWVVAEUYP							
DATA DA TRANSACAO	01/04/25							
HORA DA TRANSACAO	10:20							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	01/04/25							
UG FAVORECIDA	160177							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#MOTO#NC000463 - AQS DE LUB P/ MNT VTR NÃO BLD, EM PROL OP PIPA. ATD DIEX N° 1576-C.I/E4/CMNE, DE 11MAR25. EMPH ATÉ 30MAIO25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.							
MES LANCAMENTO	ABRIL							
QT LANCAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA	973813							
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC404482								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000A0034W	339030	530012	DF0000OCC25	15.000,00



SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

Solicitação de Adesão a ATA 90002/2024-160185

7 mensagens

SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

21 de maio de 2025 às 13:55

Para: lubepack@lubepack.com.br

Boa tarde

Sou o Sargento Allan responsável pela seção de suprimento do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado situado em Garanhuns-PE.

O motivo de meu contato é verificar a disponibilidade desta renomada empresa concordar com nossa intenção de Carona na licitação de modalidade Pregão nos itens que seguem abaixo:

Nº do item: 63**Nº do pregão: 90002/2024 UASG 160185****Órgão Gerenciador:** 14º Batalhão Logístico (Recife-PE)**Descrição resumida do Item:** Arla 32**Quantidade pretendida: 20****Valor total:** R\$ 1.598,00**Local da entrega:** Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE**Nº do item: 66****Nº do pregão: 90002/2024 UASG 160185****Órgão Gerenciador:** 14º Batalhão Logístico (Recife-PE)**Descrição resumida do Item:** Limpa contato**Quantidade pretendida: 60****Valor total:** R\$ 618,60**Local da entrega:** Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE**Nº do item: 69****Nº do pregão: 90002/2024 UASG 160185****Órgão Gerenciador:** 14º Batalhão Logístico (Recife-PE)**Descrição resumida do Item:** Óleo lubrificante 10w30**Quantidade pretendida: 50****Valor total:** 1.975,00**Local da entrega:** Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE

Caso esta empresa demonstre interesse em aceitar nossa intenção de Carona, solicito que envie o ACEITE neste e-mail conforme descrição dos itens acima.

--

Favor, acusar recebimento!

Desde já agradeço.

Sgt Allan

(86) 9 9571 6433

71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Garanhuns - PE

lubepack@lubepack.com.br <lubepack@lubepack.com.br>

21 de maio de 2025 às 18:40

Para: SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

Boa tarde, Sargento Allan.

Agradecemos o contato e o interesse em realizar a adesão à nossa Ata de Registro de Preços referente ao Pregão nº 90002/2024 – UASG 160185.

Informamos que **temos disponibilidade para atender aos itens solicitados (63, 66 e 69)**, conforme as quantidades e local de entrega informados.


Contudo, no que se refere ao **item 63 (Arla 32)**, informamos que **não estamos mais trabalhando com a marca originalmente vencedora da licitação**, em razão da **indisponibilidade do fabricante**. Assim, caso haja a possibilidade de fornecimento com a **marca Bluar**, temos condições de atender normalmente, mantendo o valor registrado de **R\$ 79,90 por unidade**.

Permanecemos à disposição para o envio do Termo de Aceite, tão logo recebamos a confirmação quanto à aceitação da nova marca para o item 63.

Atenciosamente;

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!!

Maria Angélica
Supervisora De Licitação

 (17) 3042-1559

 (17) 99235 - 6625

 lubepack@lubepack.com.br



**LUBE
PACK**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>
Para: lubepack@lubepack.com.br

22 de maio de 2025 às 10:26

Bom dia!
Confirmamos a aceitação da marca do produto para o ITEM 63, desde que seja mantido o valor constante da ATA.
Aguardamos o **ACEITE** para que possamos dar prosseguimento no processo de **ADESÃO**.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

lubepack@lubepack.com.br <lubepack@lubepack.com.br>
Para: SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

22 de maio de 2025 às 14:36

Boa tarde,

Segue termo de aceite.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TERMO DE ACEITE - 71º BIMTZ.pdf**
200K

SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>
Para: lubepack@lubepack.com.br

22 de maio de 2025 às 15:31

Boa tarde!

Peço que por gentileza seja realizada a correção do **ACEITE** para que fique de acordo com o solicitado anteriormente.

Consta no **ACEITE** o item **71**, cujo item não foi solicitado.

Nossos itens de interesse são os itens **63**, **66** e **69**.

Segue abaixo nosso Itens de interesse:

Nº do item: 63

Nº do pregão: 90002/2024 UASG 160185

Órgão Gerenciador: 14º Batalhão Logístico (Recife-PE)

Descrição resumida do Item: Arla 32

Quantidade pretendida: 20

Valor total: R\$ 1.598,00

Local da entrega: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE

Nº do item: 66

Nº do pregão: 90002/2024 UASG 160185

Órgão Gerenciador: 14º Batalhão Logístico (Recife-PE)

Descrição resumida do Item: Limpa contato

Quantidade pretendida: 60

Valor total: R\$ 618,60

Local da entrega: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE

Nº do item: 69

Nº do pregão: 90002/2024 UASG 160185

Órgão Gerenciador: 14º Batalhão Logístico (Recife-PE)

Descrição resumida do Item: Óleo lubrificante 10w30

Quantidade pretendida: 50

Valor total: 1.975,00

Local da entrega: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

lubepack@lubepack.com.br <lubepack@lubepack.com.br>
Para: SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

22 de maio de 2025 às 16:30

Boa tarde,

Segue novamente o termo de aceite

Atenciosamente;

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!!

Maria Angélica

Supervisora De Licitação

 (17) 3042-1559

 (17) 99235 - 6625

 lubepack@lubepack.com.br



**LUBE
PACK**

De: SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 21 de maio de 2025 13:55

Para: lubepack@lubepack.com.br

Assunto: Solicitação de Adesão a ATA 90002/2024-160185

Boa tarde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TERMO DE ACEITE - 71º BIMTZ.pdf

200K

SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

Para: lubepack@lubepack.com.br

23 de maio de 2025 às 09:51

Ok, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Home](#) > [Solicitar adesão](#) > Visualizar

Nº Solicitação:	00005/2025																																	
Situação:	Aceita																																	
Ata de Registro de Preço:	00033/2024																																	
Unidade Gerenciadora:	160185 - 14 B LOG																																	
Número da compra/ano:	90002/2024																																	
Modalidade da compra:	05 - Pregão																																	
Responsável:	JOSEVAL SOARES - joseval.soares@eb.mil.br																																	
Texto justificativa:	Com fulcro no Art. 31, do Decreto nº 11.462/2013, solicito adesão aos itens e quantidade mencionados dessa Ata de Registro de Preços, uma vez que no momento está OM não possui o produto em Ata de Registro de Preço vigente para a referida aquisição e por este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta Organização Militar.																																	
Anexo justificativa:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JUSTIFICATIVA ADESAO 46.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Visualizar	JUSTIFICATIVA ADESAO 46.pdf																										
Nome	Visualizar																																	
JUSTIFICATIVA ADESAO 46.pdf																																		
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim																																	
Anexo demonstração:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>cotacao</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Visualizar	cotacao																										
Nome	Visualizar																																	
cotacao																																		
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim																																	
Anexo Aceitação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ACEITE FORNECEDOR 46.310.2890001</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Visualizar	ACEITE FORNECEDOR 46.310.2890001																										
Nome	Visualizar																																	
ACEITE FORNECEDOR 46.310.2890001																																		
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não																																	
Data aprovação análise:	27/05/2025, 14:10																																	
Itens para adesão:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Número</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade Solicitada</th> <th>Quantidade Autorizada</th> <th>Justificativa</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA</td> <td>00069</td> <td>ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 10W-30</td> <td>50.00000</td> <td>50.00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> <tr> <td>46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA</td> <td>00063</td> <td>SOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO ARLA-32, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO</td> <td>20.00000</td> <td>20.00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> <tr> <td>46.310.289/0001-46 -</td> <td>00066</td> <td>ANTICORROSIVO,</td> <td>60.00000</td> <td>60.00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> </tbody> </table>						Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	00069	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 10W-30	50.00000	50.00000		Aceita	46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	00063	SOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO ARLA-32, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	20.00000	20.00000		Aceita	46.310.289/0001-46 -	00066	ANTICORROSIVO,	60.00000	60.00000		Aceita
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status																												
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	00069	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 10W-30	50.00000	50.00000		Aceita																												
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA	00063	SOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO ARLA-32, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	20.00000	20.00000		Aceita																												
46.310.289/0001-46 -	00066	ANTICORROSIVO,	60.00000	60.00000		Aceita																												

LUBE PACK COMERCIAL LTDA	APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICANTE INSOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO À BASE DE PETRÓLEO				
Ações					

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

24/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Óleos e lubrificantes

Responsável pela Edição

ALLAN BISPO CERQUEIRA

Data de Criação

28/05/2025 09:09

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	Não atendimento ao princípio da motivação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

Ações Preventivas

P-01 Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. **Responsável:** GERONIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Questionar a seção requisitante acerca da necessidade o objeto. **Responsável:** RAMON ANGELO GONCALVES TIBURCIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Não atendimento da necessidade que originou a demanda

Ações Preventivas

P-01 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. **Responsável:** ALLAN BISPO CERQUEIRA

Ações de Contingência

C-01 Não aprovar processo licitatório **Responsável:** RAMON ANGELO GONCALVES TIBURCIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	Sinistro ou erro de planejamento orçamentário não computando gastos com a despesa prevista	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Atraso na aquisição dos produtos

Ações Preventivas

P-01 Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação. **Responsável:** GERONIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual **Responsável:** JOSEVAL SOARES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO	DE Subjetividade na avaliação da				

R-04 CONTRATO OU conformidade do objeto. Planejamento Administração Médio
M O D E L O
I N S U F I C I E N T E

Impactos

1 Gestão e fiscalização inadequada do contrato.

Ações Preventivas

P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato. **Responsável:** RAMON ANGELO GONCALVES TIBURCIO

Ações de Contingência

C-01 Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão. **Responsável:** ALLAN BISPO CERQUEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	Falta de fiscalização por parte de contratante e/ou comunicação entre contratada e contratante	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Suspensão da execução do objeto.

Ações Preventivas

P-01 Monitorar as condições de execução do objeto. **Responsável:** ALLAN BISPO CERQUEIRA

Ações de Contingência

C-01 Adotar medidas para seleção de outro fornecedor. **Responsável:** JOSEVAL SOARES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ALLAN BISPO CERQUEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GERONIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA
Chefe da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NUP: 64107.003358/2025-45

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de óleos e lubrificantes e afins visando suprir as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. Cabe salientar que tal aquisição permitirá prolongar de forma duradoura a utilização viaturas do 71º Batalhão de Infantaria. Dessa forma, fica evidenciada a real necessidade da aquisição de óleos e lubrificantes e afins com a finalidade de manter o estado de conservação e de manutenção das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO – referentes aos itens nº 63, 66 e 69 tendo como fornecedora a empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 46.310.289/0001-46**, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tais itens.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma contratação com entrega imediata.

Garanhuns – PE, 22 de maio de 2025

DIOGO DE PAULA PEDROSA – Maj

Ordenador de Despesas Substituto do 71º BI Mtz

Número do Documento de Formalização da Demanda: 106/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Manutenção e Transporte	24/12/2025 00:00	160177	ALLAN BISPO CERQUEIRA

Descrição sucinta do objeto

A aquisição visa atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, quanto a aquisição de Óleos e Lubrificantes.

Justificativa da prioridade

A Aquisição dos bens elencados, visa atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º BI Mtz no tocante a manutenção preventiva das viaturas utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar.

2. Justificativa de Necessidade

2.1 A aquisição de Óleos e Lubrificantes, como unidade gestora não participante, por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**; tem por finalidade a manutenção preventiva das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar. Desta forma o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado consegue alcançar e manter os padrões necessários de manutenção de suas viaturas e equipamentos visando sua capacidade operacional e administrativa.

2.2 O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado possui a necessidade de aquisição de Óleos e Lubrificantes para realizar a manutenção preventiva de suas viaturas mantendo-as em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

2.3. Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos objetos para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar a aquisição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS			1,00	4.191,60	4.191,60

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALLAN BISPO CERQUEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GERONIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA
Chefe da Equipe de Planejamento

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Documento complementar ao Processo nº 64107.003358/2025-45 de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO	ALLAN BISPO CERQUEIRA	28/05 /2025 09: 07

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

06/05/25 17:27

USUARIO: ABREUS

DATA EMISSAO : 06Mai25 VALORIZACAO : 06Mai25 NUMERO : 2025NC405992

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ

OBSERVACAO

#CMAT#MOTO#NC001218 - AQS DE LUB P/ MNT VTR NÃO BLD, EM PROL OP PIPA. REF A PR CL DO 2° TRIM. ATD DIEX N° 1576-C.I/E4/CMNE, DE 11MAR25. EMPH ATÉ 30JUN25. APÓ S PRZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA : 973813

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	236514	1000A0034W	339030		530012	DF0000OCC25	6.000,00

LANCADO POR : ██████████ HYGOR LUIS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 06Mai25 14:51

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 37/2025 **UASG** 160177 **Status** Concluída **Editado por** ALLAN BISPO CERQUEIRA

Título: Aquisição de Óleos, Lubrificantes e Afins

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.837,8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
438910 - Solução Tipo: Arla-32 , Composição: 32,50% Uréia Pura E Água Deionizada , Apresentação: Líquido	Embalagem 20 Litro	20	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 11,5355%
R\$ 79,9000	R\$ 90,8833	R\$ 87,7500	Desvio Padrão: 10,4838
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 105,0000


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Embalagem 20 Litro	R\$ 105,0000	19/05/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 20 Litro	R\$ 79,9000	10/02/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	187	Embalagem 20 Litro	R\$ 87,7500	10/12/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479122 - Anticorrosivo Apresentação: Líquido , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Lubrificante Insolúvel Em Água , Composição: À Base De Petróleo	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 21,5426%
R\$ 20,0000 R\$ 28,6767 R\$ 32,1300 Desvio Padrão: 6,1777
Maior Preço: R\$ 33,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 32,1300	30/08/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,0000	22/08/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 33,9000	11/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

485814 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético ,
Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 10w-30

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 7,0896%
R\$ 39,5000 R\$ 43,2000 R\$ 43,1000 Desvio Padrão: 3,0627
Maior Preço: R\$ 47,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Litro	R\$ 47,0000	28/03/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Litro	R\$ 39,5000	10/02/2025	Sim
i 3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 43,1000	31/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 23/05/2025 11:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 33

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, 898, Afogados, CEP: 50.850-000, na cidade de Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Ten Cel HUMBERTO ANDRE PREAZERES GUAITA, Comandante e Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico, nomeado pela Portaria nº 743 – Cmt Ex, de 7 de Junho de 2023, publicada no DOU nº 109, Seção 02, de 12 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 031854974-8 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2024, publicada no D.O.U. de 19/11/2024, processo administrativo n.º 64132.002459/2024-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90002/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
63	Arla 32 agente redutor líquido automotivo de nox (óxido de nitrogênio), composto de 32,5% de ureia de alta pureza dissolvida e misturada em gua desmineralizada. Capacidade: 20 l	Bald e De 20 Lts	50	79,90	3.995,00
64	Óleo neutro para limpeza, lubrificação e conservação de armamentos – referência	Und	25	275,00	6.875,00

	técnica: mil-c-372 tipo: lubrax utilite pa (15) capacidade: 20 l				
66	Limpa contato	Fras co 300 MI	150	10,31	1.546,50
69	Sae 10w30 api cj-4 / sm, acea e9 – (semisintético) óleo para motor diesel – óleo lubrificante desenvolvido para motores eletrônicos de 4 tempos de baixas emissões que utilizam diesel com baixo teor de enxofre. Indicado também para uso de motores renault, volvo, caterpillar, em aplicações fora de estrada ou equipamentos de construção. Similar ou superior a texaco ursa ultra le capacidade: 1 litro	1 (um) litro	100	39,50	3.950,00
71	Sae 20w50 api sl óleo lubrificante multiviscoso , para uso em motores a gasolina, etanol, bicombustível e gnv (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados), possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador o ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. Similar ou superior a lubrax essencial sl 20w50	1 (um) litro	100	19,46	1.946,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o *14º Batalhão Logístico (14º B Log)*.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462,

de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Recife, ____ de _____ de 2024.

HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Representante Legal

Estudo Técnico Preliminar 31/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.003358/2025-45

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de Óleos e Lubrificantes, como unidade gestora não participante, por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**; tem por finalidade a manutenção preventiva das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar. Desta forma o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado consegue alcançar e manter os padrões necessários de manutenção de suas viaturas e equipamentos visando sua capacidade operacional e administrativa.

2.2. O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado possui a necessidade de aquisição de Óleos e Lubrificantes para realizar a manutenção preventiva de suas viaturas mantendo-as em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

2.3. Aquisição é baseada na demanda existente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A licitante interessada deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.2. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após assinatura da NE;

4.1.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 16:30h (horário local) de segunda a sexta-feira, salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.

4.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Pesquisa de preços foi realizada conforme IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, contemplando os critérios de média, mediana ou menor preço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado no tocante a reposição de óleos e lubrificantes destinados a realização da manutenção preventiva de suas viaturas mantendo em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais.

6.2. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 86, paragrafo 2º , da Lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme as necessidades de consumo e aplicabilidade das demandas dessa OM, devidamente planejadas, estando condizentes com a real necessidade, da demanda da Administração na realização de suas atividades. Portanto, essa aquisição atende com razoabilidade o interesse público e o da Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.191,60

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço a Instrução Normativa nº 65/2021 – ME estabelece que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O presente processo destina-se a atender a necessidade de óleos e lubrificantes para realizar a manutenção preventiva das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, mantendo em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais, o qual permitirá uma projeção de aquisições realizada de uma única vez.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão e consta no Plano Anual de Contratação da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido pela Administração é atender a necessidade de óleos e lubrificantes para realizar a manutenção preventiva de suas viaturas mantendo em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos

presidenciais; o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e prestação do serviço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Deverá a contratada:

14.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares

14.3. Observar demais instruções constantes no Termo de Referência da Unidade Gestora (14º BATALHÃO LOGÍSTICO).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Para atender as necessidades parciais de aquisição de óleos e lubrificantes destinadas a manutenção preventiva das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar e em consonância com os OE desta OM fica evidenciada a viabilidade desta aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALLAN BISPO CERQUEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

GERONIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA

Chefe da Equipe de Planejamento



LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP

Rua: Sergipe, 3.993

Bairro: Conj. Polo Com. e Ind. Giordano Mestrinelli

CEP: 15803-160

Cidade: Catanduva/SP

CNPJ: 46.310.289/0001-46 | Inscr. Mun. 52.502 | Inscr. Est. 260.297.934.115

Telefone/Fax: (17) 3042-1559 | Whats: (17) 99601-6171

E-mail: lubepack@lubepack.com.br

TERMO DE ACEITE

Ao

**71º Batalhão de Infantaria Motorizado
Garanhuns - PE**

A empresa Lube Pack Comercial LTDA - EPP, com sede Rua Sergipe, 3.993 – Conj. Polo Com. e Ind. Giordano Mestrinelli – CEP 15803-160 – Catanduva/SP, neste ato representado pelo Sr. Pedro Lorenço Jorge portador da cédula de identidade nº. 50.750.269-3 e do CPF nº. 389.054.328-67 legalmente constituído como seu Titular, **CONCORDA** em fornecer os itens constantes da Proposta de Fornecimento abaixo relacionado, referente ao Pregão Eletrônico 90002/2024 do **14º BATALHÃO LOGÍSTICO (UASG 160185)**.

Item	Descrição	QTD	UNID.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
63	Solução - Solução Composição: 32,50% Uréia Pura E Água Deionizada , Tipo: Arla-32 , Apresentação: Líquido	20	Embalagem 20,00 L	BLUAR	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
66	Anticorrosivo - Anticorrosivo Apresentação: Líquido , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Lubrificante Insolúvel Em Água , Composição: À Base De Petróleo	60	Tubo 300,00 ML	RADNAQ	R\$ 10,31	R\$ 618,60
69	Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 10w-30	50	Litro	GT-OIL	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00

Sem mais,
Atenciosamente.

Catanduva/SP, 22 de maio de 2025.

Lube Pack Comercial LTDA - EPP

CNPJ: 46.310.289/0001-46

Pedro Lorenço Jorge

Representante Legal

RG: 50.750.269-3 SSP/SP

CPF: 389.054.328-67

Cargo/função: Titular



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 650-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 29 de maio de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

1. Aprovo a aquisição de insumos para manutenção de viaturas solicitadas pelo Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação.

RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO**, em 29/05/2025, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: h84R-ylv5-nSWf-yHWG



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 653-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 29 de maio de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando a aquisição

1. Aprovo a aquisição de insumos para manutenção de viaturas solicitadas pelo Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte e autorizo a abertura do processo correspondente.

2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

DIOGO DE PAULA PEDROSA - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO DE PAULA PEDROSA**, em 29/05/2025, às 13:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: NRrf-21TD-lbSF-eLWW



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.310.289/0001-46
Razão Social: LUBE PACK COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: LUBE PACK COMERCIAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/06/2025
Receita Municipal	Validade:	04/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 29/05/2025 17:42

CPF: 151.XXX.XXX-60 Nome: JOSEVAL SOARES

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 17:43:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUBE PACK COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **46.310.289/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64107.003358/2025-45

Em 29/05/2025 às 19:43, faço anexar ao presente processo 64107.003358/2025-45, o(s) documento(s): SICAF.pdf, TCU.pdf.

JOSEVAL SOARES - 1º Ten
Ch Seção de Licitações

Data e hora da consulta: 30/05/2025 10:44
Usuário: ***.219.478-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160177	71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.534.290/0001-28	BR 423, KM 94 HELIOPOLIS	55297-130
Município	UF	Telefone
GARANHUNS	PE	(87) 98125-6805

Ano	Tipo	Número
2025	NE	297

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000A0034W	339030	530012	DF0000OCC25

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/05/2025	Ordinário	64107.003358/2025-45	0,0000	4.191,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	15803-309
Endereço	UF	Telefone
SERGIPE 3993 CONJUNTO POLO COMER	SP	
Município	UF	Telefone
CATANDUVA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

CMAT-MOTO-NC000463 E NC001218 - AQS DE LUB P/MNT VTR NÃO BLD, EM PROL OP PIPA. AQUIS ÓLEOS, LUB E AFINS PARA MNT VTR, OP PIPA, PEL MNT TRNP 71º BI MTZ. REQ NR 237-PEL MNT, DE 28 MAIO 25. EB 64107.003358/2025-45. ATENDENDO (OEO - 01) ELEVAR CAPACIDADE DE PREPARO E EMPREGO. RECURSO REF 2025NC404482, 01 ABR 25 (R\$ 4.049,00) E 2025NC405992, 06 MAIO 25 (R\$ 142,60), TODAS COEX. PROCESSO LICITATÓRIO (UGNP) PREGÃO 90002/2024, UASG 160185 14º B LOG.

Local da Entrega

GARANHUNS-PE

Informação Complementar

16018505900022024 - UASG Minuta: 160177

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/05/2025 09:37:51	Alteração

Data e hora da consulta: 30/05/2025 10:44
 Usuário: ***.219.478-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 4.191,60

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00063 - SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO ARLA-32, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	1.598,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2025	Inclusão	20,00000	79,9000	1.598,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00066 - ANTICORROSIVO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICANTE INSOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO À BASE DE PETRÓLEO	618,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2025	Inclusão	60,00000	10,3100	618,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00069 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 10W-30	1.975,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2025	Inclusão	50,00000	39,5000	1.975,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 DIOGO DE PAULA PEDROSA
 ***.705.334-**
 30/05/2025 09:37:51

Responsável pela Nota de Empenho
 JOSEVAL SOARES
 ***.219.478-**
 29/05/2025 19:20:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/05/2025 09:37:51	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64107.003358/2025-45

Em 30/05/2025 às 11:07, faço anexar ao presente processo 64107.003358/2025-45, o(s) documento(s): Nota de Empenho nº 2025NE000297 - 160177_2025NE000297.pdf.

JOSEVAL SOARES - 1º Ten
Ch Seção de Licitações



SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 297

SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>
Para: lubepack@lubepack.com.br

2 de junho de 2025 às 08:37

Bom dia!

Sobre o assunto, conforme já tratado por e-mail anteriormente, segue em anexo a **Nota de Empenho Nº297**, referente ao **Processo nº 64107.003358/2025-45** de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**, cujo processo licitatório sua empresa figura como fornecedora.

Aguardamos o recebimento do material conforme regras e prazos do processo licitatório supracitado.

--

Favor, acusar recebimento!

Desde já agradeço.

Sgt Allan

(86) 9 9571 6433

71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Garanhuns - PE

**00 160177_2025NE000297.pdf**

23K



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64107.003358/2025-45

Em 10/07/2025 às 09:40, faço anexar ao presente processo 64107.003358/2025-45, o(s) documento(s): GMAIL ENVIO NE 297.pdf.

Allan Bispo Cerqueira - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 297

lub@lubepack.com.br <lub@lubepack.com.br>
Para: pelmnt71bimtz@gmail.com

3 de junho de 2025 às 14:33

Olá

Boa tarde!

Empenho recebido, já estamos dando andamento.

Muito Obrigada,

Att:

Vanessa Capparelli
Departamento de Vendas

 (17) 3531 - 0086

 (17) 3531 - 0086

 lub@lubepack.com.br



**LUBE
PACK**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64107.003358/2025-45

Em 10/07/2025 às 09:40, faço anexar ao presente processo 64107.003358/2025-45, o(s) documento(s): GMAIL CONFIRMAÇÃO NE 297.pdf.

Allan Bispo Cerqueira - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1		CHAVE DE ACESSO 3525 0646 3102 8900 0146 5500 0000 0024 7618 4078 6792	
R SERGIPE, 3993 C.J.POLO COM.GIORDANO MEST - CATANDUVA - SP CEP: 15803-160 Fone: (17)3402-1559		Nº 000.002.476 SÉRIE: 0 FOLHA: 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		135251662311009 18/06/2025 18:06:25	
6.108-VENDA DE MERCADORI 6.656-VENDA DE COMBUSTI		CNPJ		46.310.289/0001-46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO			
260.297.934.115					

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF/IdEstrangeiro		DATA DE EMISSÃO	
71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO						18/06/2025	
ENDEREÇO				BAIRRO/DISTRITO		CEP	
ROD. BR 423 - KM 94, S/N				HELIOPOLIS		55297-901	
MUNICÍPIO				UF		HORA DE SAÍDA	
GARANHUNS				PE		18:06:24	
FONE/FAX				INSCRIÇÃO ESTADUAL			
(87)3762-2000							

FATURA/DUPLICATA			
001	18/07/2025	R\$ 4.191,60	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,70	4.191,60		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.191,60		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
LUZ TRANSPORTES				0-Rem (CIF)						SP			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
AVENIDA JOAO BASSI, 685				Guarulhos		SP		796.347.820.116					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
30	VOLUMES		242101	475,000	475,000								

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
LP000440237	ARLA32 ITEM 63 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO % Aprox. Tributos: (20,11%)	31021010	0102	6108	BD	20	79,90	1.598,00	0,00	0,00	0,00	0	0	321,36
LP000305859	DESENGRIPANTE ITEM 66 - ANTICORROSIVO % Aprox. Tributos: (13,45%)	38249941	0102	6108	UN	60	10,31	618,60	0,00	0,00	0,00	0	0	83,20
LP000416857	LT10W30SLSEMIMOTO ITEM 69 - OLO LUBRIFICANTE 10W30 Código ANP : 620505001; UF de Consumo : PE; % Aprox. Tributos: (31,45%)	27101932	0102	6656	LT	50	39,50	1.975,00	0,00	0,00	0,00	0	0	621,14

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DADOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO (237) AG. 146-6 C-C 290157-9 N PEDIDO: 2025NE297 PREGAO ELETRONICO 90002-2024 LOCAL DE ENTREGA: 71: BATALHAO DE INFRANTARIA MOTORIZADA - BR 423, KM 94 CEP: 55.297-13 - HELIOPOLIS - GARANHUS-PE CONTATO DO CLIENTE: 86-99571-6433 COTACAO: 242101 Pedido do cliente:EMPENHO 2025NE297 Vendedor: VANESSAMAR Valor aproximado Tributos: 1.025,70 : Fonte IBPT			

Recebemos de LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:18/06/2025,Valor Total: R\$4.191,60, Destinatário: 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO ROD. BR 423 - KM 94, S/N - HELIOPOLIS - GARANHUNS/PE		NF-e Nº 000.002.476 SÉRIE: 0	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64107.003358/2025-45

Em 10/07/2025 às 09:40, faço anexar ao presente processo 64107.003358/2025-45, o(s) documento(s): 000 NFE002476.PDF.

Allan Bispo Cerqueira - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 863-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 10 de julho de 2025.

Assunto: Ateste de Nota Fiscal

1. Atesto que os materiais contantes no documento fiscal Nº000002476, foram recebidos e estão conforme a Nota de Empenho Nº 2025NE000297.
2. Encaminhamento ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

ALLAN BISPO CERQUEIRA - 2º Sgt
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt Allan Bispo Cerqueira**, em 10/07/2025, às 09:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Z0Fu-ILku-PUfV-tDNN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 865-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 10 de julho de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando o pagamento

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº 46.310.289/0001-46, referente aos materiais contantes no documento fiscal Nº000002476.

2. Encaminha-se à Tesouraria para as providências cabíveis.

THIAGO SILVA QUADROS - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj THIAGO SILVA QUADROS**, em 10/07/2025, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qZ47-Mr4c-g/Ez-J8dk

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
16/07/25 10:47 NS USUARIO : ANDERSON ALVES
DATA EMISSAO : 16Jul25 VALORIZACAO : 16Jul25 NUMERO : 2025NS001352
UG/GESTAO EMITENTE: 160177 / 00001 - 71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
FAVORECIDO : 46310289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA
TITULO DE CREDITO : 2025NP000251 DATA VENCIMENTO : 31Jul25

OBSERVACAO

PAGAMENTO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LUB P/MNT VTR NÃO BLD, EM PROL OP PIPA . AQUIS ÓLEOS, LUB E AFINS PARA MNT VTR, TEM POR FINALIDADE ELEVAR CAPACIDADE DE PREPARO E EMPREGO, CONFORME DANFE Nr 2476, DE 18JUN25. CREDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REGULARIDADE SOCIAL E FISCAL DENTRO DA VALIDADE.

LANCADO POR ██████████ ANDERSON ALVES
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

CONTINUA...
16Jul25 10:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.310.289/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUBE PACK COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/05/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.310.289/0001-46
Razão Social: LUBE PACK COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: LUBE PACK COMERCIAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/07/2025
Receita Municipal	Validade:	04/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 16/07/2025 10:23

CPF: 124.XXX.XXX-94 Nome: ANDERSON ALVES SABINO

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64107.003358/2025-45

Em 16/07/2025 às 10:53, faço anexar ao presente processo 64107.003358/2025-45, o(s) documento(s): 2025NS001352.pdf, ConsultaOptantes.pdf, consultarSituacaoFornecedor_46310289000146_2025-07-16.pdf.

Anderson Alves Sabino - Cb
Auxiliar do Setor Financeiro 3